

fica muito distante da de Parahyba, que os mesmos pertendem viciar pela falça informassão do dito Manso, se deve por parte desta Capitania rebater toda e qualquer violencia que aquelles intentem, sobre a dita devizão; porque:

Por parte daquellas Minas sempre houve ambição de extender os limites sobre esta Capitania, como já aconteseo no anno de 1746, sendo Governador desta D. Luiz Mascarenhas como se mostra da Carta que o mesmo escreveu a Camera do Rio das Mortes junta por Certidão pelo dito Capitam Mor e Camera daquella Villa, em que o dito Governador já se queixava dos Mineiros, por intentarem exceder em prejuizo desta Capitania, os antigos Lemites que lhe foram dados por Ordens Regias.

E como na Secretaria deste Governo, se acha huma Carta do Exmo. Snr. Lorena sendo General daquellas Minas, dirigida ao Exmo. Snr. Antonio Manoel de Mello, Antecesor de V. Exa. em que lhe participa ter Sua Alteza Real reservado ao seu Real arbitrio a ultima desizão, sobre as duvidas, e controversias a respeito dos Lemites de uma e outra Capitania, e que cada hum se conserve na posse em que se acha sem alterassão; e sem duvida, que por parte daquella se comete hum vigoroso attentado, no que intentão, contra as Reais Rezolussoins em prejuizo dos moradores, e do Destricto desta Capitania, de que o dito Capitam Mór e Camera justamente se recorrem a V. Exa. para lhe dar a providencia que semelhante caso requer.

Hé o que posso informar a V. Exa, que determinará o que for servido com a Justissa, e rectidão que costuma. S. Paulo, 21 de Julho de 1804. De V. Exa. o mais Reverente Subdito. — *Jozé Vaz de Carvalho.*

---

*g*—AO COMANDANTE DA VILLA DE BRAGANÇA, 1804.

— Para tranquilisar os Povos Confinantes desta Capitania com a de Minas Geraes, do rumor que entre elles se tem levantado, de que o Registo chamado-de Jaguary—posto da parte de Minas na estrada que segue dessa Villa para da Campanha da Princeza, se intenta mudar mais



para dentro da extrema, e devizão actual desta Capitania, o que não he verosimel, e muito menos que huma tal rezolução se faça em consequencia da Ordem emanada do Illmo. e Exmo. Sr. General daquella Capitania; Ordeno a V. Mcê. que em recebendo esta, passe logo a intimar ao Comandante do referido Registo, ou quem suas vezes fizer: que as Ordens de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, sobre questoens de limites são tão terminantes e decizivas, que Ordenão absolutamente que nada se innove, ou altere do seu estado actual; e que portanto não deve arrojarse a fazer coiza alguma sem pozetiva Ordem da seu Exmo. General, a quem sobre este objecto escreve na prezente occazião, certo de que elle dará todas as providencias precisas, para desvanecer a inquietação e desordem dos moradores de ambas as Capitancias. Da execuçam desta diligencia me dará immediatamente parte, assim como de qualquer novidade que em diante suceda haver, para eu o providenciar da maneira que me parecer justo e conveniente. Assim o cumpra. S. Paulo 30 de Agosto de 1804.—*Antonio José da Franca e Horta.* Sr. Jeronimo Gonçalves Pereira S. M. Comandante da Villa Nova Bragança.

---

*h*—AO TENENTE IGNACIO ALVARES DE TOLEDO. 1804.

Para tranquilizar os Povos confinantes desta Capitania como de Minas Geraes, do receio que lhes cauzou a vinda de hum official Militar enviado por aquelle Governo a examinar a cituação dos Registos, e o estado actual dos seus limites, suspeitando sem fundamento que os Registos postos da parte de Minas se mudarão, e introduzirão para dentro das terras desta Capitania; o que não é verosimel, e menos ainda que hum tal projecto se funde em ordem e manada do Exmo. Sr. General daquella Capitania; Ordeno portanto a V. Mmce., que passando a visitar toda a linha Divisoria da mesma fronteira, que decorre da Villa de Nova Bragança até diante do Rio Pardo, examine e observe se nella se tem innovado coiza alguma, assim por parte dos Povos de Minas como pelos que são pertencentes a este Governo; e succedendo em algum dos Pontos de communicação haverem-se intrometido para esta Capitania os moradores daquella, fará iutimar aos respecti-

